

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 11852/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP**

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado por sua Secretária a **Sra. MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 089.454.744-55 e do outro lado, a Empresa **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP**, CNPJ nº 31.447.763/0001-09, com sede na Rua Luiz Calheiros Júnior, nº 517, Farol, Maceió – AL, neste ato representado por seu gerente o Sr. Cláudio Cristiano Santos de França, inscrito no CPF nº 034.335.814-01, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Processo nº 33131/2021 e mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 11852/2022

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor deste Termo Aditivo equivale a R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

**Parágrafo Único.** Do valor total do aditivo, estima-se utilizar no exercício de 2023 o valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), restando um saldo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) que será executado no exercício de 2024, oportunidade em que será realizada a devida indicação orçamentária para dar suporte as despesas naquele exercício.

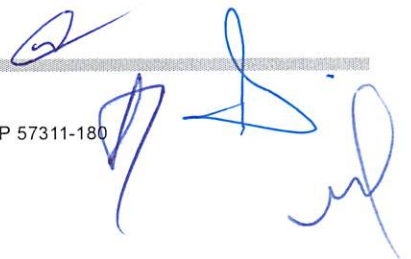
**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente aditivo será custeada pelo seguinte Programa de Trabalho: 12.12.04.452.0020.2103.– Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Programa de Gestão e Manutenção do Poder – e elemento de despesa – nº 3.3.9.0.39 fonte 0.1.500.1.000010 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**Parágrafo Único.** Os valores constantes nesta cláusula são referentes a parcela contratual que será executada no exercício de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Por força deste Termo Aditivo o Contrato nº 11852/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia seguinte à data de expiração do termo de contrato.



**CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do Contrato n° 11852/2022

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

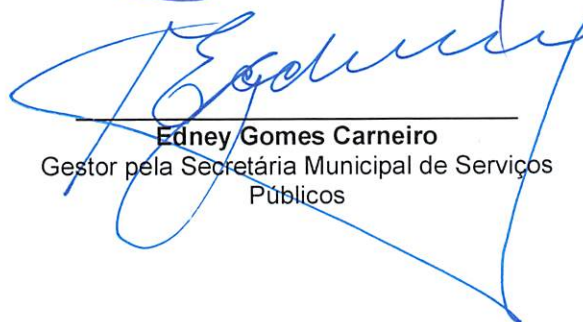
Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que firmam o presente.

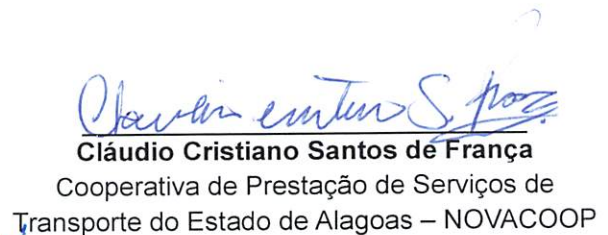
Arapiraca, 31 de maio de 2023



**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito



**Edney Gomes Carneiro**  
Gestor pela Secretária Municipal de Serviços Públicos



**Cláudio Cristiano Santos de França**  
Cooperativa de Prestação de Serviços de Transporte do Estado de Alagoas – NOVACOOOP



**Maria Caroline Souza Valério**  
Secretária Municipal de Serviços Públicos